



MUDANÇA JÁ

Valéria Trace quer uma nova área para o cemitério de animais, que atrapalha as obras do hospital para tratamento de câncer infantil

PÁGINA 34

CORREIO BRAZILIENSE

BRASÍLIA, SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 2005
 Editor: Carlos Alexandre // carlos.alexandre@correioweb.com.br
 Subeditores: Roberto Fonseca, Sibe Negromonte e Valéria de Velasco
 Coordenadora: Taís Braga // taís.braga@correioweb.com.br
 e-mail: cidades@correioweb.com.br
 Tels. 3214-1180 • 3214-1181
 fax: 3214-1185

Marcelo Ferreira/CB

MEIO AMBIENTE

Dr. Imariz

Um ano depois do fim do prazo para que os moradores derrubassem as construções irregulares às margens do Paranoá, nada foi feito. Piscinas, quadras, píeres impedem a circulação de pessoas e animais

Carlos Vieira/CB



NA QL 8, LHAMA E PÔNEI PASTAM EM ÁREA CERCADA A POUCOS METROS DA ÁGUA

Invasão por toda a orla

HELENA MADER
 DA EQUIPE DO CORREIO

A ocupação irregular da orla do Lago Paranoá pelas mansões construídas às margens do espelho d'água ainda afasta a maioria dos brasilienses do cartão-postal da cidade e coloca em risco o meio ambiente. Um ano depois da data-limite imposta pelo governo para a derrubada das construções ilegais, a situação permanece a mesma. Churrasqueiras, piscinas e até quadras de esportes foram erguidas a poucos metros da água, impedindo a circulação de pessoas e animais silvestres que vivem no lago. A legislação ambiental é flagrantemente desrespeitada. O reservatório artificial é uma área de preservação permanente (APP), e só poderia haver construções a 30 metros da água. Mas áreas pavimentadas, com rampas e píeres de cimento, estão por toda a parte.

O Decreto 24.499, assinado pelo governador Joaquim Roriz, fixou o dia 1º de julho do ano passado como prazo final para que os moradores de casas com irregularidades se adaptassem às determinações da legislação distrital. O texto permite a construção de muro de arrimo, marina, cais e locais de atracação para as embarcações, mas proíbe, por exemplo, áreas de lazer. A derrubada das chamadas "invasões de ricos" foi anunciada e prometida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh). Pressionado pela opinião pública, o governo ameaçou multar os moradores que extrapolaram nas construções.

Mas, diante da polêmica, desistiu das demolições. "Faltou coragem", lamenta o deputado federal Pastor Jorge Pinheiro, que era secretário de Meio Ambiente na época. Ele deixou a função por causa do recuo do Governo do Distrito Federal (GDF). "Não ia fazer vista grossa diante de crimes ambientais graves. Abri mão do cargo quando vi fiscais derrubando residências humildes e ignorando as irregularidades em casas de pessoas ricas e poderosas."

O atual secretário de Meio Ambiente, Antônio Gomes, garante que o fato de as irregularidades serem cometidas em residências

de muitos deputados, senadores e ministros não limita as ações do governo. "Isso não nos intimida. Mas é preciso agir com bom senso e buscar um consenso entre todos os envolvidos." Desde outubro do ano passado, a Semarh vistoriou 262 casas do Lago Sul e encontrou irregularidades em 101 delas. Entre os proprietários de áreas em desacordo com a lei, só 35 entregaram à secretaria o plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), para obter o licenciamento ambiental. Os 66 moradores que não procuraram o governo receberam multa de R\$ 2,8 mil e estão sendo novamente notificados pela Semarh.

Briga judicial

Quanto às derrubadas, Antônio Gomes garante que não vai agir enquanto não houver uma definição legal com relação às normas de ocupação da orla do Lago Paranoá. O decreto que regulamenta o uso das margens do espelho d'água é questionado pelo Ministério Público. Promotores do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística defendem a preservação total dentro da área de 30 metros entre as construções e o lago. O decreto do GDF permite algumas edificações dentro deste espaço próximo ao reservatório (leia quadro na página 30).

O Ministério Público baseia sua atuação na Lei Federal 4.771, de 1965, conhecida como Código Florestal. O texto determina que obras em áreas de preservação permanente só podem ser feitas para a construção de benfeitorias de interesse social. O Pontão do Lago Sul, por exemplo, atende a esse requisito. Há um píer de atracação público no local e o acesso às margens do lago é liberado para qualquer cidadão. Nos casos de terrenos e residências particulares, a legislação veda qualquer tipo de edificação dentro das APPs. "Vamos entrar com uma ação civil pública, questionando a constitucionalidade do Decreto 24.499. O Código Florestal não permite nenhum tipo de construção e a lei distrital é muito permissiva", critica a promotora do Meio Ambiente Kátia Lemos.

LEIA MAIS SOBRE INVASÃO NO LAGO SUL NA

PÁGINA 30